ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez, do mês de fevereiro de 2015, na sala de reunião do Edifício New Concept Office, sede do CAU/GO, iniciou-se, em segunda convocação, a Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação com os seguintes pontos de pauta: **a) aprovação da pauta; b) análise de processos; c) homologação do pedido de registro profissional definitivo; d) pedido de registro de profissional estrangeiro; e) pedido de cancelamento de RRTS; f) pedido de RRT extemporâneo; g) análise de propostas de convênio; g) apreciação de proposta de planejamento anual da fiscalização; h) apreciação de propostas extrapauta; i) informes gerais.** Estavam presentes os Conselheiros Estaduais John Mivaldo da Silveira (Coordenador da CEPEF), Garibaldi Rizzo de Castro Júnior, Leônidas Albano da Silva Júnior, e, ainda, a Conselheira Estadual Tássia Zanutto Mendes (na qualidade de ouvinte), a Analista Técnica do CAU/GO Giovana Lacerda Jacomini, o Gerente de Fiscalização do CAU/GO Rafael Alves Santana e o Assistente Administrativo João Antônio das Chagas Silva. Após aprovação da pauta, deu-se início à análise dos demais pontos nela constantes. **Da análise de processos:** foram analisados oito processos relativos a autos de infração, tendo os Conselheiros decidido pelo arquivamento do auto de infração nº 1000009763 [redacted]; pela lavratura do auto de infração questionada nos autos nº 1000012221 [redacted]; pelo cancelamento dos autos de infração nº 1000011610 [redacted], 1000012190 [redacted]; e pela manutenção da multa aplicada nos autos de infração nº 1000012210 [redacted], nº 1000012845 [redacted], 1000013733 [redacted], nº 1000014083 [redacted]. Foram analisadas, em quantidade de seis, as denúncias nº 3754 (formulada em desfavor de [redacted], nº 4383 (formulada em desfavor da [redacted]), nº 4384 (formulada em desfavor da [redacted]), nº 4475 (formulada em desfavor de [redacted]), nº 4482 (formulada em desfavor de [redacted]), tendo os Conselheiros decidido pelo arquivamento de todas elas, por terem tido prosseguimento em procedimentos fiscalizatórios autônomos. **Da homologação de pedido de registro profissional definitivo:** Foram analisados os pedidos tratados no protocolo nº 225039, tendo os Conselheiros decidido pela homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais: Michelli Georges Landemberger Bittar, Isabella Novais Gondim, Soraya Romero, Michelle De Sales Teles, Izabella Oliveira Piantino, Bruna Alves Marra, Ronan Mendes da Silva, Jécika Pires de Souza, Tahuana Rossetto Marques, Fábio Gonçalves Oliveira, Luisa Maria Nunes Sampaio, Danilo Quirino da Silva, Bárbara Silva Sousa, Nátalia Santos Bernardes, Jéssica Damasia Calassa Primo, Henrique de Carvalho Latorre Fortes, Anna Paula Cintra Peres, Natália Lima Pires de Campos, Lara Gomes Japiassu, Paulo Murilo De Deus Souza, Daniella Flávia Azevêdo de Sousa, Marília Bernardes Dos Santos. **Do pedido de registro de profissional estrangeiro:** foi analisado o pedido formulado no procolo nº 212654/2015, tendo os Conselheiros decidido pelo

indeferimento do registro profissional de Georges Naim Stephan, encaminhando-se o processo à Gerência Técnica para a complementação da documentação faltante, consistente na carga horária, traduzida por tradutor juramentado, do curso de graduação frequentado pelo requerente. **Dos pedidos de Registros de Responsabilidade Técnica Extemporâneos:** foram analisados e aprovados os registros de RRTs extemporâneos requeridos nos seguintes protocolos: nº 206741 (RRT nº 3015813 – Bruno Abreu Murici Guimarães), nº 207312 (RRT nº 2995847 – Bruno Abreu Murici Guimarães), nº 207628 (RRT nº 2856829 – Roberta Ferreira Cardoso), nº 207928 (RRT nº 2899984 – Junior Cruvinel), nº 212514 (RRT nº 3047553 – Liana Araújo), nº 212748 (RRT nº 3006854 – Renato Esteban da Silva Carrasco), nº 214403 (2636893 – Delvair Justino de Oliveira Junior), nº 216671 (3101935 – Luana Marques Silva Monteiro), nº 217773 (RRT nº 3058088 – Maria Luza de Ulhôa Carvalho), nº 219674 (RRT nº 3108526 – Flávia Ferreira Horbilon), nº 223165 (RRT nº 3159107 – Diogo Almeida Cardoso). **Dos pedidos de cancelamento de Registros de Responsabilidade Técnica:** os Conselheiros analisaram cinco protocolos relativos a requerimento de cancelamento de RRT, tendo eles decidido pelo cancelamento dos RRTs nº 692862 (Protocolo nº 22429/2015 – Tiago Ferreira Leite), n° 1999126 (Protocolo nº 224368/2015 – Tiago Ferreira Leite), nº 3113193 (Protocolo nº 224562 – Francisco de Assis Moraes Jardim), nº 2303008 (Protocolo nº 224952 – Eduardo de Lemos Barros Junior), nº 224994/2015 (Protocolo nº 1509753 – Angela Talone Vieira). **Da análise de propostas de convênio:** foram analisadas as propostas de convênio formuladas nos protocolos nº 201302/2014, proposta pelo Instituto Brasileiro de Educação Continuada, e nº 202122/2014, proposta por RTG Especialização. Após a análise da documentação juntada pelos interessados, o Conselheiro Lêonidas Albano da Silva Júnior, verificou, no termo de parceria juntado por INBEC, às fls. 06-08 do protocolo nº 201302/2014, que consta cláusula prevendo que o Conselho divulgará os cursos objetos das propostas em "sua rede de comunicação interna, intranet, site, mailing-list, revistas, jornais, impressos, universidade corporativa, recursos humanos" e etc, manifestando temeridade em relação a divulgação nestes meios, especialmente considerando que o Conselho não dispõe da maioria destes veículos de comunicação. Considerada a ponderação realizada pelo Conselheiro Lêonidas Albano, o Conselheiro Coordenador John Mivaldo da Silveira, sugeriu o encaminhamento das minutas do contrato enviadas pelas empresas proponentes à Assessoria Jurídica, visando a construção de Termo de Parceria que harmonizasse equanimemente, as condições para a celebração do convênio. Assim, decidiram os Conselheiros pela aprovação de ambas as propostas de convênio formuladas, mediante a requisição das minutas das propostas de Termo de Parceria, visando a mencionada harmonização. O Conselheiro Leônidas Albano sugeriu, no que foi recepcionado pelos demais Conselheiros, que fosse aberto prazo específico ao longo do ano, visando a candidatura de empresas interessadas na formalização de convênios com o Conselho. O Conselheiro John Mivaldo salientou a necessidade de elaboração de lista formal, contendo as condições e requisitos a serem preenchidos pelas empresas e demais órgãos interessados a se habilitarem ao procedimento de formalização de convênios. Salientou, ainda, que dentre os requisitos elencados na lista a serem elaborados junto à Assessoria Jurídica, deverá constar a necessidade de alinhamento vocacional entre os cursos objetos de proposta e o campo de atuação dos profissionais abrangidos pelas atividades do Conselho. **Da apreciação**

de proposta de planejamento anual da fiscalização: após análise da proposta trazida pelo Gerente de Fiscalização Rafael Alves Santana, optou-se pela elaboração de calendário objetivando otimizar as atividades fiscalizatórias, de maneira que sejam elas harmonizadas com as atividades administrativas realizadas pelos fiscais, especialmente considerando a baixa quantidade de analistas fiscais disponíveis. O Conselheiro Coordenador John Mivaldo da Silveira, afirmou que seria necessário levar a proposta de planejamento anual da fiscalização ao Plenário do CAU/GO, tendo em vista o interesse de alguns Conselheiros no tema, no que foi seguido pelos demais membros da Comissão. Salientou-se, ainda, que o planejamento anual da fiscalização deve ser integrado ao Plano de Ação da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação. **Em seguida, como tema extrapauta**, foi submetido à aprovação dos Conselheiros o ofício lavrado em resposta ao Ofício nº 2550/2014-PR da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas. O Ofício de resposta, cujo teor segue nos autos do procolo nº 209338/2014, foi aprovado em seus integrais termos, manifestando-se os Conselheiros por seu envio à Presidência do Conselho, para os fins do artigo 64, inciso X do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás. **Ainda como proposta extrapauta**, foi apreciada a demanda levantada pela Analista Técnica Giovana Jacomini, consistente nos problemas decorrentes da demora para apreciação dos registros profissionais de estrangeiros, em virtude da exacerbada burocracia imposta pelas normativas do CAU/BR. A respeito, consideraram os Conselheiros que, muito embora se reconheça as dificuldades geradas pelo referido processo demasiadamente burocrático, os requisitos para deferimento de tais pedidos de inscrição deverá seguir, rigorosamente, as normas pertinentes do CAU/BR. **Em seguida,** desenvolveu-se debate envolvendo os procedimentos relacionados à fiscalização. O Conselheiro John Mivaldo ressaltou a necessidade de se fixar regra formal que determine norma genérica pertinente aos prazos para regularização da situação administrativamente ilícita, antes da lavratura do auto de infração. A medida visa assegurar a plena obediência ao princípio administrativo da impessoalidade e revestir o servidor fiscal de maiores garantias quanto à certeza de tal cumprimento, evitando-se questionamentos futuros. O Conselheiro Coordenador ponderou ainda, que é necessária a elaboração também de critério objetivo para a majoração da multa administrativa nos casos de reincidência. As pontuações realizadas pelo Conselheiro John Mivaldo foram acolhidas pelos demais Conselheiros. **Em seguida,** a Diretora do Conselho de Arquitetura e Urbanismo Isabel Barea Pastore informou os Conselheiros da necessidade da elaboração de Plano de Ação para a Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação. **Posteriormente,** foram discutidos aspectos concernentes à realização da Aula Magna, tendo os Conselheiros decidido que: quanto à temporada de realização das aulas, estas se darão, preferencialmente semanas após o início das aulas nas universidades; quanto ao local de ministração, este será, preferencialmente, no auditório das universidades que, por rodízio, estiverem dispostas a acolhê-la, realizando-se, tanto nesta Capital, quanto na cidade de Anápolis; a respeito do tema das aulas, os Conselheiros elaboraram lista contemplando os seguintes assuntos: a) patrimônio; b) paisagem, desenho, planejamento e gestão urbanas; c) edifício; d) arquitetura de interiores e design; e) construção; e, f) ensino, ética e exercício profissional. Quanto à ordem dos temas a serem abordados nas próximas aulas magnas, os Conselheiros fixaram, como tema inaugural "Ensino, Ética e Exercício

Avenida do Comércio, nº 35, Edifício Concept Office, 3º andar, Salas 301 a 309, Vila Maria José, Goiânia-GO CEP: 74-815.457
Fone: 62 3095-4655 | atendimento@caugo.gov.br

Profissional", em seguida, será abordado o tema da "Construção" e, posteriormente "Patrimônio". Não foi definida ordem temática para as aulas seguintes. Findo o debate respeitante à organização das Aulas Magnas, o Conselheiro Leônidas Albano da Silva Júnior aventou a possibilidade de se determinar, como data padrão para realização das sessões da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação, aquela mesma em que é realizada a sessão da Comissão de Administração e Finanças. Visando compatibilizar a nova data e horário com as disponibilidades de todos os Conselheiros, decidiu-se que o Conselheiro Leônidas elaboraria calendário que contemplasse a mencionada compatibilização. Os Conselheiros decidiram, ainda, que as reuniões da CEPEF serão realizadas, em primeira chamada, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), e, em segunda chamada, às 16h00 (dezesseis horas) da data marcada para a sessão. É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu, João Antônio das Chagas Silva, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Conselheiro Coordenador John Mivaldo da Silveira, pelo Conselheiro Estadual Titular Garibaldi Rizzo de Castro Júnior, o Conselheiro Estadual Titular Leônidas Albano da Silva Júnior, a Analista Técnica Giovana Lacerda Jacomini e o Gerente de Fiscalização Rafael Alves Santana. Goiânia, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

John Mivaldo da Silvaira
Conselheiro Coordenador

Leônidas Albano da Silva Júnior
Conselheiro Estadual Titular

Garibaldi Rizzo de Castro Júnior
Conselheiro Estadual Titular

Giovana Lacerda Jacomini
Analista Técnica do CAU/GO

Rafael Alves Santana
Gerente Técnico e de Fiscalização

João Antônio das Chagas Silva
Apoio ao Colegiado